



GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 9717/2023.

Ementa: Emenda MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 9717/2023, que estima receita e fixa despesa do Município de Caruaru para o exercício financeiro de 2024.

Altera a nomenclatura da Subfunção 242 Assistência ao Portador de Deficiência das páginas 38, 134,151,157 e 277, a ter a seguinte redação:

242- Assistência à Pessoa com Deficiência

Justificativa da Emenda:

A presente emenda tem como justificativa a necessidade de alterar a nomenclatura “portador de deficiência” nas páginas supracitadas presentes ao projeto de lei, uma vez que, o uso do termo se mostra desatualizado e é considerado capacitista. “Pessoa Com Deficiência”, que é a forma correta e oficial. O termo Pessoa com Deficiência foi definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, sendo aprovado em 13 de dezembro de 2006 pela Assembleia Geral da ONU. Foi ratificado no Brasil, com equivalência de emenda constitucional, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e promulgado pelo Decreto nº 6.949/2009.

Pessoa Portadora de Deficiência (PPD) ou Portador de Necessidades Especiais (PNE) são termos incorretos e devem ser evitados, uma vez que não traduzem a realidade de quem possui deficiência. A deficiência não se porta, ela é uma condição existencial da pessoa.

A presente emenda se encontra em conformidade com os artigos 193 e 194 do Regimento Interno, artigo 96 da Lei Orgânica do Município, como também em compatibilidade com o PPA e a LDO Lei-PMC nº 7.048, de 31 de agosto de 2023.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023.

VEREADORA PERPÉTUA DANTAS